



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 465/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº. 1.161/09 de fevereiro de 2010 e a Lei nº. 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº.02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 72.650,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) na seguinte dotação:

SUPLEMENTA:

6.3.1.1.01.03.001	Vale Transporte	1.000,00
6.3.1.3.02.01.002	Serviço de Assessoria e Consultoria.	7.050,00
6.3.1.3.02.01.005	Serviço de Informática.	4.600,00
6.3.1.3.02.01.018	Serviço de Divulgação Institucional.	60.000,00
TOTAL		RS 72.650,00


Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do Superávit Financeiro do exercício anterior.

SUPERÁVIT

6.2.3.1.01.01.001	Superávit Financeiro	72.650,00
-------------------	----------------------	-----------

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 16 de janeiro de 2013


Aécio Prado Dantas Júnior
Presidente CRC/SE